

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA BRAZ**, portador do RG nº 2007029113553 e CPF nº 041.446.593-80, do cargo de **Chefe de Gabinete**, de nível **CG- I**, padrão **CDA-C/ VI**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 01 de junho de 2026

REGILANIO PAJÉU DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jardim

Publicado por:

Clara Lycia Alves Santos

Código Identificador:6F1019DC

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0106002

PORTARIA Nº 0106002/2026 – JARDIM/CE

EXONERA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **LUIZ HENRIQUE PEREIRA ROMÃO**, portador do RG nº 20086336791 e CPF nº 073.078.673-03, do cargo de **Assessor Parlamentar**, de nível **AP- I**, padrão **CDA-C/ V**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 01 de junho de 2026.

REGILANIO PAJÉU DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jardim

Publicado por:

Clara Lycia Alves Santos

Código Identificador:F26AA5E8

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0106003

PORTARIA Nº 0106003/2026 – JARDIM/CE

EXONERA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Dayane Conceição da Cruz**, portadora do RG nº 2018233275-0 e CPF nº 079.633.593-19, do cargo de **Diretor Administrativo**, de nível **DA- I**, padrão **CDA-C/VIII**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 01 de junho de 2026

REGILANIO PAJÉU DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jardim

Publicado por:

Clara Lycia Alves Santos

Código Identificador:A2A464E3

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2605001/2026

PORTARIA Nº 2605001/2026 - JARDIM/CE, 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jose Antonio Linhares Vital**, portadora do RG nº 2021083183-3 e CPF nº 095.511.043-23, para exercer o cargo de **Controlador Interno**, nível **CI-I**, padrão **CDA-C/I**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º O nomeado exercerá suas funções com zelo, dedicação e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 26 de maio de 2026.

REGILANIO PAJÉU DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Jardim/CE

Publicado por:

Clara Lycia Alves Santos

Código Identificador:5B44FEC4

GABINETE
DECRETO Nº 0106001/26-GP

DECRETO Nº 0106001/26-GP JARDIM-CE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Jaskejhan Jorge Emídio, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 11/2023, de 26 de dezembro de 2023, e o inciso III do artigo 30, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, lançado no mês de março de 2026, poderá ser pago em Cota Única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais na forma prevista no art. 3º, §1º, deste Decreto.